



Projeto de Lei nº 03 /98.

Ementa: Altera redação do artigo 1º da Lei Municipal número 021/97 e dá outras providências.

O prefeito do município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei municipal nº 021/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal até o valor em moeda corrente e legal de R\$ 282.615,65 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), destinados à execução de empreendimentos integrantes dos programas PRÓ - SANEAMENTO/MORADIA."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 15 de Abril de 1998.


PAULO ROBERTO DE SANTANA
PREFEITO

2098-26